



NA BIBLIOTECA EM FÉRIAS 2013

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "NA BIBLIOTECA EM FÉRIAS"

Artigo 1º | Inscrições, vagas e lista de espera

1. A inscrição dos participantes deverá ser feita através do preenchimento das fichas de inscrições e da assinatura destas normas, que deverão chegar à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro até às 17h00 do dia 31 de julho de 2013, através das seguintes modalidades:
 - a) Por correio eletrónico (bibliotecasa@cm-oaz.pt). Digitalizar e anexar os documentos necessários;
 - b) Por correio. Para a morada: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, A/C Carlos Costa, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 Oliveira de Azeméis;
 - c) Entrega na própria Biblioteca.
2. As inscrições estão sujeitas ao número limite de 25 vagas existentes por cada uma das semanas que integram o presente programa;
3. As vagas existentes por semana serão preenchidas conforme a ordem de chegada das inscrições;
4. Não existindo vagas o participante pode optar por se inscrever em lista de espera;
5. Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo primeiro participante em lista de espera, que será contactado durante as 24 horas seguintes;
6. Só serão aceites inscrições de crianças e jovens com idades entre os 8 e os 16 anos residentes no Concelho de Oliveira de Azeméis;
7. As inscrições são gratuitas e obrigatórias;
8. Cada participante só se pode inscrever numa semana, ou seja, podem inscrever-se na semana de 19 a 23 de agosto de 2013, ou na semana de 26 a 30 de agosto de 2013. Só em casos excecionais, como o não preenchimento de vagas, será aceite a inscrição do participante nas duas semanas de atividades.

Artigo 2º | Autorização do Representante Legal/Encarregado de Educação

1. A participação neste programa só terá lugar se devidamente autorizada pelo respetivo representante legal ou encarregado de educação;
2. A autorização é efetivada pela assinatura das presentes normas e preenchimento da ficha de inscrição.

Artigo 3º | Objeto do Programa

1. Com o presente programa, a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro obriga-se, nos termos das normas de participação, a assegurar a prestação dos seguintes serviços:
 - a) Seguro de acidentes pessoal durante o período circunscrito ao programa em que decorre a atividade;
 - b) Assegurar o acompanhamento dos participantes em permanência e, em particular, durante o desenrolar das atividades.

Artigo 4º | Deveres do participante

1. O participante deve respeitar as normas de participação e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
2. O participante deve prestar informações corretas e apresentar toda a documentação necessária à sua participação solicitada nos termos das presentes normas ou de outras que venham a ser elaboradas;
3. É da responsabilidade de cada participante o seu material individual (roupa, calçado, material pessoal, telemóveis...), medicamentos para doenças crónicas ou súbitas, condição física e estado de saúde.

Artigo 5º | Desistências e faltas

1. O participante pode desistir da inscrição no programa comunicando essa intenção à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro;
2. Em caso de falta é necessário que esta seja antecipadamente comunicada à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.

Artigo 6º | Cancelamento

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de fazer modificações no programa das atividades ou de as cancelar, em caso das mesmas se revelarem desadequadas;
2. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com o representante legal/ encarregado de educação dos participantes, fazer regressar a casa qualquer participante, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do programa.

Artigo 7º | Responsabilidades

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro não é responsável por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, bem como após a partida;
2. O representante legal ou encarregado de educação do participante é responsável pela informação preenchida no formulário de inscrição e toda a informação complementar relativa ao participante.

Aceitação do programa da atividade

O representante legal / encarregado de educação do participante, mediante assinatura destas normas de participação e o preenchimento da ficha de inscrição, aceita incondicionalmente as condições aqui descritas e o programa das atividades em que o participante se inscreveu.

Local _____, ____/____/____

Nome do participante: _____

Semana em que participa: de ____/08/2013 a ____/08/2013

Assinatura do Encarregado de Educação / Representante legal,

Nota: É importante que o educando seja visto pelo médico. No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados especiais, nomeadamente, medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira indicar na ficha de inscrição.